

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DIRETA -

DATA:

04.01.2023

P.A. nº 015/2023

Dispensa nº 006/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).**VALOR TOTAL****R\$ 7.812,00****R\$ 1.302,00 mensal.****Dados da Contratada****LOCADOR: MARCIO ROBERTO DA SILVA RISATELO**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-6.293.949 e do CPF nº 937.566.406-63, residente e domiciliado na Avenida JK de Oliveira, nº377, centro em Espírito Santo do Dourado/MG**IMÓVEL:**Rua Maria José de Paiva , nº 644, centro, na cidade de São João da Mata/MG, conforme matrícula 2.33**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

art.24, X da Lei nº 8.666/93 .

“Art. 24 – É dispensável de licitação:

”

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)**

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso X, do art.24 da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a locação do imóvel especificado em atendimento ao Fundo de Assistência Social do município de São João da Mata (MG) e atende e adequa-se perfeitamente configurada a situação fática prevista em lei, uma vez que o imóvel a ser locado atende a todos os requisitos exigidos, inclusive na 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL A SER LOCADO: O preço contratado é de mercado, conforme previa avaliação realizada pelo município e está de acordo com o praticado no mercado imobiliário local, o imóvel atende plenamente a necessidade existente e apresenta espaço necessário para o funcionamento de toda a estrutura demandada, considerando ainda que o imóvel é o que mais se adequa ao atendimento das finalidades precípua da administração, levando-se em conta a localização, o tipo de edificação e atende perfeitamente ao fim que se acha destinado, ficando justificada a escolha do imóvel.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)

- O preço contratado é de mercado, conforme previa avaliação realizada pelo município e está de acordo com o praticado no mercado imobiliário local o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO:

06 meses, podendo ser aditado em conformidade a lei 8.666/93.

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:**ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA**

Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo.

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal.

Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625

Nº GERAL DO PROCESSO:**Processo Administrativo nº 015/2023**
Dispensa de licitação n. 006/2023
Contrato nº 006/2023.**RATIFICAÇÃO DO ATO**

Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

04/01/2023

ESPAÇO RESERVADO À (a definir)**MARCIO ROBERTO DA SILVA RISATELO**
PUBLICAÇÃO Nº 06
PUBLICADO EM: 04 de janeiro de 2023.*** UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.****NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.**